



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 13/2004

Tema: Fontes de Receitas da EBC.

Tipo de Auditoria: de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta e Completa.

Áreas de Acompanhamento: Diretoria de Negócios e Serviços - DINES e Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas - DIAFI.

Período de Abrangência dos Exames: janeiro de 2013 a maio de 2014.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar a administração na tomada de decisão.

I – CONSTATAÇÕES

- 1) Conjunto de normativos desatualizados e ainda vigentes;
- 2) Não identificação dos valores da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP em tempo de ser consignada no orçamento do ano correspondente;
- 3) Ausência de um sistema integrado com as áreas responsáveis pela comercialização, faturamento e arrecadação das receitas próprias.

II – RECOMENDAÇÕES

- 1) Reavaliar a pertinência de manutenção do elenco de normas ainda em vigor e providenciar, se for o caso, a revogação daquelas desnecessárias (capítulo III do Relatório);

2) A Administração deve buscar junto aos canais competentes da ANATEL, a identificação da quantia destinada à CFRP em tempo de ser contemplada no orçamento do ano correspondente e identificar os projetos de interesse da Empresa, que envolvam dispêndios, a fim de que a execução orçamentária e financeira ocorra, preferencialmente, no exercício que houver sido arrecadado os recursos da referida CFRP (subitem 5.4 do Relatório) e;

3) A Superintendência Executiva de Comunicação Multimídia - SUCOM deve estabelecer prazo para a conclusão do sistema solicitado pela Diretoria de Negócios e Serviços – DINES, necessário à integração das áreas correlatas, visando, inclusive, a geração periódica de relatórios gerenciais, os quais devem subsidiar a supervisão e tomada de decisões pela Administração (subitem 5.5.2 do Relatório);

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados dos exames indicam que os créditos liberados no orçamento de 2014, provenientes da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP (fonte 172), representaram 95,56% da totalidade das demais fontes de recursos próprios consignados no orçamento da Empresa no referido exercício e 19,83% em relação aos repasses oriundos do Tesouro. Por outro lado, foi constatado que apenas 9,18% da totalidade dos valores empenhados em 2014, correram à conta dos recursos da referida CFRP.

A previsão de arrecadação dos recursos da CFRP, mesmo não tendo sido repassados à EBC em níveis esperados, foram transferidos numa quantia superior àquela consignada no orçamento de 2014, e portanto, aplicados no mercado, nos termos da legislação pertinente.

Os resultados dos trabalhos revelaram também a dificuldade encontrada pela Administração da EBC para a inclusão da totalidade dos recursos provenientes da CFRP no seu orçamento, tendo em conta a incerteza dos repasses pela ANATEL, motivada, sobretudo, pelos depósitos em juízo pelas empresas filiadas ao Sindicato das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel, Celular e pessoal – SINDITELEBRASIL.

A incerteza de arrecadação da totalidade dos recursos da CFRP no montante estimado, aliado ao fato de que para cada R\$ 100,00 gastos na produção dos produtos e serviços da Empresa são gerados aproximadamente R\$ 40,00 de faturamento, evidencia que dificilmente a Empresa se tornará auto-suficiente se não buscar novas fontes de receitas próprias, pois em sendo mantido o nível atual de arrecadação própria, incluindo a referida CFRP, ver-se-á frustrada a expectativa de independência financeira dos recursos do Tesouro até 2022, conforme previsto no Plano Estratégico da Empresa.

Concluída esta auditoria prevista no item 3 do PAINT/2014, foram realizadas reuniões de encerramento com representantes das Unidades, e na ocasião declararam desnecessário o cumprimento dos 5 (cinco) dias para pronunciamento.

Importa destacar que na reunião de encerramento dos trabalhos, o Gerente Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade esclareceu que no ano de 2014, o comprometimento de recursos à conta da fonte 172, foi limitado por recomendação da COPLA/PR, que alertou sobre a insegurança jurídica, considerando o risco de eventual reversão, pelas instâncias superiores, da decisão que julgou a legalidade da CFRP.

Acrescentou ainda, que há um entendimento equivocado no âmbito da EBC em considerar os recursos da CFRP como sendo receitas próprias quando o correto é considerá-los recursos vinculados, da fonte Tesouro, sujeitos, portanto, a contingenciamentos pelo Governo Federal, não tendo a Empresa a plena autonomia sobre a execução orçamentária e financeira.

Sugerimos, por fim, o envio deste Sumário com o respectivo Relatório de Auditoria à Diretoria de Negócios e Serviços – DINES, à Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI e à Superintendência Executiva de Comunicação Multimídia – SUCOM, para adoção de medidas que julgarem pertinentes e aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação.

À consideração superior.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2014.

Lourival Medeiros
ACO Contabilidade

Lineu de Faria Miranda
ACP Auditoria

Nelson Pereira da Silva
Auditor-Adjunto da AUDIN

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 17 de outubro de 2014.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC